



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 221-a | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 31 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 077/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 41.863,04 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais, quatro centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção de Creches

31.90.11.00.00.00 – 0460 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 104 | R\$- 27.550,18

31.90.13.00.00.00 – 0461 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 104 | R\$- 14.312,86

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Parcial Apurado na fonte 104 no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2012

SÚMULA: "ATUALIZA EM 28,46% COM BASE NO IPCA REGISTRADO DE JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2012 OS VALORES DAS BASES DE CÁLCULO, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI - RURAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando as frequentes recomendações expedidas pela Receita Federal do Brasil no que tange ao aumento de arrecadação do Imposto territorial Rural - ITR como requisito para manutenção do convênio firmado entre Município de Santana do Itararé/PR e União no ano de 2009;

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Urbana (IPTU), desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária, logo por via oblíqua o reajuste inflacionário de qualquer tributo;

Considerando que o ITR e o ITBI é uma das fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

DECRETA

Art 1º. Ficam atualizadas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2012, no percentual total de 28,46% (vinte e oito inteiros e quarenta e seis décimos) a base de cálculo para o Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI - rural) para vigorar no exercício de 2013.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores de imóveis rurais e a Tabela de Preços de Construção, para fins de apuração dos valores do imóvel rural e da edificação, atualizadas na forma do disposto neste artigo, serão utilizadas para apuração do valor venal dos imóveis rurais, base de cálculo do Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI - Rural) cujo fato gerador ocorrer em 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

DECRETO N 079/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 155.730,10 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e dez centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete

33.90.14.00.00.00 – 0307 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 1.500,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção da Administração Municipal

31.90.01.00.00.00 – 0312 – APOSENTADORIAS E REFORMAS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 2.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0320 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 5.194,00

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 2.074 – Distribuição de Sementes e Insumos

33.90.30.00.00.00 – 0346 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 3.000,00

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.043 – Manutenção da Saúde Pública

31.90.11.00.00.00 – 0406 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 11.500,00

33.90.39.00.00.00 – 0411 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 6.700,00

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção do Programa Saúde da Família

33.90.36.00.00.00 – 0417 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 20.250,00

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39.00.00.00 – 0439 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 5.851,30

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção de Creches

31.90.11.00.00.00 – 0460 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 99.734,80

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 221-a | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 31 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 2

I – do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fonte 000 no exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 080/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção do Programa Saúde da Família			
33.90.36.00.00.00 – 0417 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 369	R\$- 20.120,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – da alteração de fonte para compatibilização com a realização da receita 1.6.00.05.01.00.00 conforme a seguir:

ORGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção do Programa Saúde da Família			
33.90.36.00.00.00 – 0417 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 20.120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 081/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 15.199,42 (quinze mil, cento e noventa e nove reais, quarenta e dois centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção da Administração Municipal			
33.90.39.00.00.00 – 0320 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 2.855,22

ORGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental			
33.90.39.00.00.00 – 0439 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 12.344,20

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Excesso de Arrecadação parcial apurado na fonte 511 no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 082/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Proj./Ativ.: 1.055 – Implantação de Parque Ecológico			
44.90.51.00.00.00 – 0358 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 756	R\$- 195.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Expectativa de Excesso de Arrecadação Vinculado a ser apurado na fonte 756 no exercício de 2012, conforme Contrato de Repasse 0348529-31/2010/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 083/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Proj./Ativ.: 2.074 – Distribuição de Sementes e Insumos			
33.90.30.00.00.00 – 0346 – MATERIAL DE CONSUMO			
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 757	R\$- 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Expectativa de Excesso de Arrecadação Vinculado a ser apurado na fonte 757 no exercício de 2012, conforme Convênio 762102/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 221-a | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 31 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 3

DECRETO N 084/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 3.809,76 (três mil, oitocentos e nove reais, setenta e seis centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.00.00.00 – 0321 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 748	R\$- 846,68
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 748	R\$- 1.495,08
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 752	R\$- 268,02
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 747	R\$- 200,00

ORGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 – 0366 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 754	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Excesso de Arrecadação Vinculado apurado nas fontes: 748 – 846,68, 752 – 268,02 e 754 – 1.000,00;

II – Superávit Financeiro Recalculado Vinculado apurado nas fontes: 748 – 1.495,06 e 747 – 200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 085/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 100,00 (cem reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.00.00.00 – 0321 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 752	R\$- 100,00
-----------------	----------------	------------------------	-------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

ORGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 2.074 – Distribuição de Sementes e Insumos

33.90.30.00.00.00 – 346 – Material de Consumo

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 752	R\$- 100,00
-----------------	----------------	------------------------	-------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 086/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 5.301,58 (cinco mil, trezentos e um reais, cinquenta e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.069 – Manutenção do CRAS

44.90.52.00.00.00 – 0517 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 5.301,58
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Excesso de Arrecadação Vinculado apurado na Fonte 729 no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 087/2012

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 35 da Lei Municipal nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de programação financeira e o cronograma de desembolso para execução do orçamento programa do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os Valores constantes do Anexo II de Desembolso bimestral por Despesas, representam o limitador para emissão de Empenhos a cada Bimestre, podendo-se rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 221-a | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 31 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, ART. 13º DA L. C. 101/00 EXERCÍCIO - 2013

ANEXO I - DECRETO Nº. 087/2012

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.047.295,00	R\$ 2.505.500,00	R\$ 2.505.500,00	R\$ 2.505.500,00	R\$ 2.505.500,00	R\$ 2.505.500,00	R\$ 2.519.795,00
Receita Tributária	R\$ 637.100,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 112.100,00
Receitas de Contribuições	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 64.045,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.045,00
Receita de Serviços	R\$ 232.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 32.000,00
Transferências Correntes	R\$ 13.955.950,00	R\$ 2.325.500,00	R\$ 2.325.500,00	R\$ 2.325.500,00	R\$ 2.325.500,00	R\$ 2.325.500,00	R\$ 2.328.450,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 98.200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 23.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 28.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ 28.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00
	R\$ 15.075.295,00	R\$ 2.510.000,00	R\$ 2.510.000,00	R\$ 2.510.000,00	R\$ 2.510.000,00	R\$ 2.510.000,00	R\$ 2.525.295,00
Dedução do Fundeb	R\$ 2.119.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 369.000,00
	R\$ 12.956.295,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.156.295,00

Santana do Itararé, 31 de Dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 EXERCÍCIO - 2013

ANEXO II - DECRETO Nº. 087/2012

CATEGORIA DAS DESPESAS	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.804.155,00	R\$ 1.798.000,00	R\$ 1.798.000,00	R\$ 1.798.000,00	R\$ 1.798.000,00	R\$ 1.798.000,00	R\$ 1.814.155,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.797.680,00	R\$ 967.000,00	R\$ 967.000,00	R\$ 967.000,00	R\$ 967.000,00	R\$ 967.000,00	R\$ 962.680,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.999.475,00	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 849.475,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.022.577,05	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 322.577,05
Investimentos	R\$ 1.938.577,05	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 311.577,05
Amortização da Dívida	R\$ 80.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 129.562,95	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 19.562,95
SOMA	R\$ 12.956.295,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.156.295,00

Santana do Itararé, 31 de Dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 221-a | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 31 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
DEMONSTRATIVO POR FONTES DE RECURSOS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, ART. 13º DA L. C. 101/00
EXERCÍCIO - 2013
ANEXO III - DECRETO Nº. 087/2012

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Fontes Ordinárias	R\$ 12.519.300,00	R\$ 2.087.500,00	R\$ 2.087.500,00	R\$ 2.087.500,00	R\$ 2.087.500,00	R\$ 2.087.500,00	R\$ 2.081.800,00
000 - Recursos Livres	R\$ 6.819.920,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.069.920,00
101 - 60% do Fundeb	R\$ 1.082.100,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 182.100,00
102 - 40% do Fundeb	R\$ 722.100,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 122.100,00
103 - 5% da Educação	R\$ 531.850,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 106.850,00
104 - 25% da Educação	R\$ 164.900,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 39.900,00
105 - Alienação Ativos Educação	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
107 - Salário Educação	R\$ 149.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
303 - 15% da Saúde	R\$ 1.690.630,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 290.630,00
369 - Prest Serviço Saúde	R\$ 230.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 55.000,00
495 - Atenção Básica	R\$ 753.700,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 128.700,00
497 - Vigilância em Saúde	R\$ 36.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.400,00
501 - Alienação de Bens	R\$ 27.900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.400,00
504 - Royalties	R\$ 117.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 17.500,00
507 - Taxa Ilum. Pública	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
510 - Taxas Poder Polícia	R\$ 43.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00
511 - Taxas Prest. Serv.	R\$ 22.100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.100,00
512 - CIDE	R\$ 68.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 13.100,00
Fontes Vinculadas	R\$ 436.995,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 74.495,00
114 - PNAT	R\$ 22.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.800,00
116 - PEJA	R\$ 3.900,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00
120 - PNAC	R\$ 6.645,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.145,00
121 - PNATE	R\$ 62.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
122 - PNAE	R\$ 42.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
333 - Medicamentos	R\$ 150.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
716 - Rede de Esgoto	R\$ 4.000,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00
724 - Detran Multas	R\$ 1.800,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
729 - IGD	R\$ 23.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00
743 - PAIF	R\$ 75.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
744 - Projovem	R\$ 10.350,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
749 - Piso Básico Variável II	R\$ 25.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00
755 - IGD - SUAS	R\$ 10.000,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00	R\$ 2.625,00
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 12.956.295,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.156.295,00

Santana do Itararé, 31 de Dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 221-a | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 31 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 6

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, REFERENTE A PROPOSTA Nº.051024/2011,
CONVENIO Nº.762102/2011 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ADUBO, FERTILIZANTE,
CALCÁRIO E SEMENTE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- MAPA.
Valor: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 033/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **ELISETE BOTTON HENRICH**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE, REFERENTE AO PROTOCOLO
DE CONVENIO Nº. 11232372/4 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO SEAB/PR.
Valor: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 001/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA
MUNICIPALIDADE.
Valor: R\$ 269.275,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **ALCEU ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA A PUBLICAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 18.213,52 (dezoito mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **IGUACI BATISTA DE CARVALHO – EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 47.698,65 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO, FERTILIZANTE E SEMENTE, REFERENTE A
PROPOSTA Nº.051024/2011, CONVENIO Nº.762102/2011 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL,
ADUBO, FERTILIZANTE, CALCÁRIO E SEMENTE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.
Valor: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 022/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **CALPAR – COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA RECUPERAÇÃO DE SOLO EM DIVERSOS
BAIRROS DO MUNICÍPIO, REFERENTE A PROPOSTA Nº.051024/2011, CONVENIO
Nº.762102/2011 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO - MAPA.
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 027/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **LM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONserto DA MAQUINA MOTONIVELADORA
CATERPILLAR 120 H.
Valor: R\$ 121.066,70 (cento e vinte e um mil sessenta e seis reais e setenta centavos)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 028/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **ANICETO CLEMENTE RODRIGUES - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DOS
SETORES DO MUNICÍPIO
Valor: R\$ 35.304,10 (trinta e cinco mil trezentos e quatro reais e dez centavos)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 035/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **AUTO ELETRICO COMAPE LTDA EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DOS
VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 197.968,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e oito reais)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 221-a | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 31 de dezembro de 2012 | PÁGINA: 7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 037/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **J. O. FERREIRA & M. A. FERREIRA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA DE 1.020 mts² DE ESTRUTURA METÁLICA DE UM BARRACÃO PARA ACOMODAR OS ONIBUS ESCOLARES.
Valor: R\$ 75.396,40 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 31/12/2012.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Valor: R\$ 85.149,80 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura do Quarto Termo Aditivo: 28/12/2012.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: **ADILSO MARTINS DIAS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS.
Valor: R\$ 162.541,97 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Data da Assinatura do Quarto Termo Aditivo: 28/12/2012.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

